



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA  
SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 919/2017

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor

Donizete Barbosa do Nascimento

Ex-Prefeito Municipal

Pontes e Lacerda – MT

**ASSUNTO: Processo nº 8.416-6/2016 - Contas Anuais de Governo Municipal -  
Exercício 2016**

Senhor Ex-Prefeito,

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, do exercício de 2016, encaminho cópia do relatório técnico preliminar (doc. digital 219514/2017) e do despacho do Secretário (doc. digital 219516/2017), emitidos pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referentes às Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 8.416-6/2016, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação sobre os apontamentos 1, 2, 3 e 4, feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*  
**FLÁVIO VIEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013